



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 964 DE
MAIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 964 de 07 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa a denominar-se "Rua Joaquim Rita da Silva" a via pública projetada, transversal à Rua Américo Moraes de Andrade, conforme o croqui de localização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 09 de setembro de 2025.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca apenas corrigir um erro de digitação ocorrido na propositura do projeto inicial.